LEI Nº 583/ 2022

ARACATI, 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ESCOLA DO BAIRRO CASTELO NO MUNICÍPIO DO ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI,** no uso das atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "MIRIAN CALIXTO LIMA GONDIM", a nova escola do bairro Castelo do Município do Aracati/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE, aos dezoito dias do mês de março de 2022.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal do Aracati